



Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

54

=LEI Nº 600, DE 02 DE DEZEMBRO DE 1.975=

"Revoga dispositivo da Lei nº 555, de 27/12/73".-

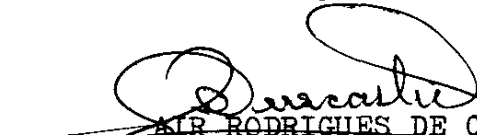
O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei :

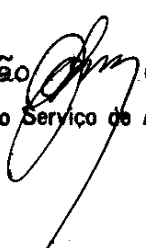
ARTIGO 1º - Fica abolida a "TAXA DE CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS DE RODAGEM MUNICIPAL", de que trata o artigo nº 259, - do Capítulo V, Título X, da Lei Municipal nº 555, de 27 de dezembro de 1.973 (Código Tributário Municipal).-

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor à 01 de janeiro de 1.976, ficando revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 02 DE DEZEMBRO DE 1.975.-


AIR RODRIGUES DE CASTRO
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Diretoria do Serviço de Administração, em data supra.-

João  Chaves.-
Diretor do Serviço de Administração